



PORTARIA Nº 20.323, DE 04/09/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL LEMOS CAMPOS, Matrícula nº  
29114, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, 04 (quatro) anos de Licença Sem  
Vencimentos, a partir de 27/08/2024 até 24/08/2028, conforme Processo Eletrônico nº  
15.828/2024.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos na data de 27/08/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

